



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMINFRA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 013/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP	
ORDENADOR DE DESPESAS:	RELISON SILVA DO NASCIMENTO	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	CAMILA MORAES E SAMARA LIRA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.	
CONTRATO SEMINFRA:	Nº148/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 04.542.569/0001-30	VALOR R\$ 94.499,76 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16/06/2025 a 31/12/2025	
FISCAL DO CONTRATO:	PORTARIA Nº39/2025 - SEMINFRA Matheus Henrique Castro Silva Mat.5535.	
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO Nº148/2025 PE 90007/2025.	

### I – INTRODUÇÃO.

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 26/06/2025, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais os contratos supracitados advindos do Pregão Eletrônico nº 90007 celebrado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

### II- DO PROCESSO.

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 515 a 517);
- ✓ Termo de juntada de processo por anexação (fl.518);
- ✓ Memorando 066/2025 - SEMINFRA ao Setor de Licitações, assunto: Contratação da Ata de Registro de Preço / Indicação de servidor para fiscalizar o contrato e Justificativa referente a contratação assinado pelo ordenador de despesas (fls.519 a 521);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.522 a 528);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº268 (fl.529);
- ✓ Autorização assinada pelo secretário (fl. 530);
- ✓ Termo de Contrato Originário nº148/2025 assinado entre as partes envolvidas (fls.531 a 530);
- ✓ Portaria nº39/2025 – SEMINFRA e termo de aceite assinado pelo servidor (fls.531 a 532);
- ✓ Publicação do contrato 148/2025 no PNCP na data de 24/06/2025 e no Diário Oficial Dos Municípios/ FAMEP em 25/06/2025 Cl:3f1d9760 (fls. 533 a 534);
- ✓ Termo de Conclusão do setor de Licitação e Contratos assinado pelo Servidor Silas Oliveira do Nascimento (fl.535);

### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 90007/2025 consta os contratos celebrado com a SEMINFRA:

- Contrato de nº 148/2025 SEMINFRA, firmado com a empresa BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

CNPJ: 04.542.569/0001-30 no valor de \$ 94.499,76 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) dotação orçamentária: Funcional: 04.122.0002.2038.0000 Manutenção Das Atividades Da SEMINFRA Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.Com vigência de 16/06/2025 a 31/12/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e a minuta do contrato. É a nossa manifestação.

#### IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato supracitado acima origem do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 90007/2025 SRP foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando aptos para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos fiscalizadores a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pela lei e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 27 de Junho de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025